Assinado por: ADILSON NUNES DE AVELAR:10684112876 (10684112876)
Data: 03/11/2026 14:44:52

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 - Edição: 1181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE

DECRETOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº. 079 DE 2.026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Na Lei Municipal nº 734 de 29 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R$. 327.293,87 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos),** consignado as seguintes classificações:

Dotação / código	Classificação e descrição	Valor (R$)
01 · 06 · 10	**PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**	
328	15.451.0007.1003.0000 ITAPIRAPUÃ EM INFRAESTRUTURA – OBRAS PARA DESE…	327.293,87
Elemento de despesa	4.4.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte / aplicação	F.R.: 0 · 91 · 00 \| 91 — TESOURO (exercícios anteriores)	
Detalhamento	100 · 108 — PAV. RUA PEDRO MARTINS / JULIO VIDAL	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**327.293,87**

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

COBERTURA DOS PROJETOS DE LEI Nº 767/2026 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE: 91 – TESOURO MUNICIPAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX – GERAL

Nº	DESCRIÇÃO	R$	VALOR
1	Disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2025	R$	8.907.388,17
2	(-) Restos a pagar processados e não processados em 1º de janeiro de 2026	R$	680.414,18
3	**Superávit financeiro apurado até o exercício de 2025**	**R$**	**8.226.973,99**
4	Lei nº 671/2026 – Construção Fundo Social	R$	230.000,00
5	Lei nº 681/2026 – Campo Capela	R$	391.200,00
6	Lei nº 684/2026 – PAD Ônibus	R$	92.863,89
7	Lei nº 689/2026 – Praça Bom Jesus	R$	686.500,00
8	Lei nº 691/2026 – Auxílio Habitacional	R$	201.000,00
9	Lei nº 694/2026 – Playground	R$	194.844,24
10	Lei nº 695/2026 – Veículo Gabinete e Atividade Delegada	R$	140.000,00
11	Lei nº 696/2026 – Aulas Esportivas	R$	100.000,00
12	Lei nº 701/2026 – Ruas Capela	R$	2.921.975,73
13	Lei nº 702/2026 – Frente de Trabalho e Vale Alimentação	R$	692.600,00
14	Projeto de Lei nº 744/2026 – Emendas Saúde Estadual (contrapartida)	R$	158.970,00
15	Projeto de Lei nº 750/2026 – Construção de Pontos de Ônibus	R$	359.793,07
16	Projeto de Lei nº 754/2026 – Termo de Colaboração APAE	R$	12.800,00
17	Projeto de Lei nº 763/2026 – Recurso coberto pelo superávit financeiro	R$	42.000,00
18	Projeto de Lei nº 764/2026 – Recurso coberto pelo superávit financeiro	R$	105.880,17
19	**Projeto de Lei nº 767/2026 – Recurso coberto pelo superávit financeiro**	**R$**	**327.293,87**
20	**Total destinado a leis e projetos de lei (2026)**	**R$**	**6.657.720,97**
21	**Superávit financeiro disponível após as destinações, inclusive PL nº 767/2026**	**R$**	**1.569.253,02**

Critério de demonstração: o saldo disponível corresponde ao superávit financeiro apurado menos as destinações listadas, incluindo R$ 327.293,87 para o PL nº 767/2026. Valores em reais.

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º deste DECRETO MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 29 de outubro de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 - Edição: 1181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº. 080 DE 2.026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Na Lei Municipal nº 735 de 29 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R$. 699.167,15 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos),** consignado as seguintes classificações:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro demonstrativo — dotações e fontes de recursos

Suplementação (+) | Total: R$ 699.167,15

Ficha	Classificação	Ação / Natureza da despesa	Fonte / Aplicação	Valor
329 01 · 12 · 18	18.541.0006.2015.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO AMBIENTAL ECOCIDADANIA — SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA AME... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02 — Transferências e Convênios Estaduais — Vinculados 100 · 109 — Convênio FEHIDRO F.R.: 0 · 02 · 00	R$ 600.000,00
330 01 · 12 · 18	18.541.0006.2015.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO AMBIENTAL ECOCIDADANIA — SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA AME... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91 — Tesouro — exercícios anteriores 100 · 109 — Convênio FEHIDRO F.R.: 0 · 91 · 00	R$ 99.167,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 699.167,15			

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido parcialmente com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, no valor de **R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais)** observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS**		
Especificação:		SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIOS				
100	109	CONVÊNIO FEHIDRO	R$	600.000,00
PROJ. LEI 768-26		**Total do excesso**	**R$**	**600.000,00**

Artigo 3º - O valor restante de **R$. 99.167,15 (noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

COBERTURA DOS PROJETO DE LEI Nº 768/2026 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTE: 91 – TESOURO MUNICIPAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX E 110.XXX – GERAL

Nº	DESCRIÇÃO	R$	VALOR
1	Disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2025	R$	8.907.388,17
2	(-) Restos a pagar processados e não processados em 1º de janeiro de 2026	R$	680.414,18
3	**Superávit financeiro apurado até o exercício de 2026**	**R$**	**8.226.973,99**
4	Lei nº 671/2026 – Construção Fundo Social	R$	230.000,00
5	Lei nº 681/2026 – Campo Capela	R$	391.200,00
6	Lei nº 684/2026 – PAD Ônibus	R$	92.863,89
7	Lei nº 689/2026 – Praça Bom Jesus	R$	686.500,00
8	Lei nº 691/2026 – Auxilio Habitacional	R$	201.000,00
9	Lei nº 694/2026 – Playground	R$	194.844,24
10	Lei nº 695/2026 – Veiculo Gabinete e Atividade Delegada	R$	140.000,00
11	Lei nº 696/2026 – Aulas Esportivas	R$	100.000,00
12	Lei nº 701/2026 – Ruas Capela	R$	2.921.975,73
13	Lei nº 702/2026 – Frente de Trabalho e Vale Alimentação	R$	692.600,00
14	Projeto de Lei nº 744/2026 – Emendas Saúde Estadual (contrapartida)	R$	158.970,00
15	Projeto de Lei nº 750/2026 – Construção de Pontos de Ônibus	R$	359.750,07
16	Projeto de Lei nº 754/2026 – Termo de Colaboração APAE	R$	12.800,00
17	Projeto de Lei nº 763/2026 – Recurso coberto pelo superávit financeiro	R$	42.000,00
18	Projeto de Lei nº 764/2026 – Recurso coberto pelo superávit financeiro	R$	105.880,17
19	Projeto de Lei nº 767/2026 – Recurso coberto pelo superávit financeiro	R$	327.293,87
20	**Projeto de Lei nº 768/2026 – Recurso coberto pelo superávit financeiro**	**R$**	**99.167,15**
21	**Total destinado às leis e aos projetos de lei (2026)**	**R$**	**6.756.888,12**
22	**Superávit financeiro disponível após as destinações, inclusive PL nº 768/2026**	**R$**	**1.470.085,87**

Critério de demonstração: o saldo disponível corresponde ao superávit financeiro apurado menos as destinações listadas. A inclusão de R$ 99.167,15 para o PL nº 768/2026 eleva o total destinado para R$ 6.756.888,12 e reduz o saldo disponível para R$ 1.470.085,87.

Artigo 4º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º deste DECRETO MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 29 de outubro de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 - Edição: 1181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº. 081 DE 2.026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Na Lei Municipal nº 736 de 29 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R$. 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais**), consignado as seguintes classificações:

TABELA DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação institucional: 01 | 07 | 11 — ESPORTE E RECREAÇÃO

Item	Classificação funcional	Natureza da despesa	Códigos adicionais	Descrição	Valor
31	27.812.005.2012.0000	3.3.90.30.00	05 100 \| 110	VIVA ITAPIRAPUÃ – ESPORTE, LAZER E TURISMO SUSTE…; Material de consumo; Convênio Ministério do Esporte	R$ 111.340,00
32	27.812.005.2012.0000	3.3.90.39.00	05 100 \| 110	VIVA ITAPIRAPUÃ – ESPORTE, LAZER E TURISMO SUSTE…; Serviços de terceiros – pessoa jurídica; Convênio Ministério do Esporte	R$ 84.660,00
				TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 196.000,00**

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo aos respectivos códigos de fontes de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Código de aplicação	Especificação	Valor
05	100 \| 110	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS — MINISTÉRIO DO ESPORTE	
05	100 \| 110	Convênio Ministério do Esporte — Projeto Bom de Bola	R$ 196.000,00
		TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 196.000,00**

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º deste DECRETO MUNICIPAL, fica o Poder Executivo, através do departamento de contabilidade, autorizado a proceder às modificações necessárias nos anexos das leis municipais relativas à LDO – 2026 e ao PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 29 de outubro de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 - Edição: 1181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

DECRETO MUNICIPAL Nº. 082 DE 2.026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Na Lei Municipal nº 737 de 29 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R$. 33.000,00 (trinta e três mil reais),** consignado as seguintes classificações:

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação e detalhamento da despesa

Discriminação	Classificação / detalhamento
SUPLEMENTAÇÃO (+)	R$ 33.000,00
Classificação institucional	01 \| 04 \| 05 — EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
Ficha / código	333
Classificação funcional-programática	12.361.0011.2027.000
Programa / ação	EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E EQUIDADE
Natureza da despesa	3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO
Fonte / FR	0 \| 05 \| 00
Fonte de recursos	05 — TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS — VINCULADOS
Código complementar	288 \| 000
Detalhamento do recurso	**RECURSOS DO PNATE — ENSINO FUNDAMENTAL**

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suprido com os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código(s)	Classificação / descrição	Fonte / grupo	Valor
01 \| 04 \| 05	EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		
50 \| 12.361.0011.2027.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E EQUIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS — VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 \| 05 \| 00	
288 \| 000	RECURSO DO PNATE — ENSINO FUNDAMENTAL		-R$ 33.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		**-R$ 33.000,00**

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º deste DECRETO MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 29 de outubro de 2.026.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista